



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano V • Nº 815 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02
CMDCAG	02
GUARAI-PREV	03

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1.744/2019-DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

“EXONERA COORDENADORA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS ESCOLARES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

**Art. 1º. EXONERAR** a servidora municipal, Sra. **Expedita Pereira Leite da Silva**, do cargo comissionado de **Coordenadora de Legislação e Normas Escolares**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.**



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 1.745/2019 -DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSPETORA ESCOLAR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o disposto no art. 13, da Lei Municipal nº. 632/2016;

R E S O L V E

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora municipal, **Expedita Pereira Leite da Silva**, Professora Efetiva, para exercer a Função de **Inspetora Escolar das Escolas Municipais**, sob o regime jurídico dos servidores desta Prefeitura e com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guarai.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.**

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 1.746/2019 -DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“COLOCAR SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica nº. 02/2019 e Lei Municipal nº. 726/2019;

R E S O L V E

**Art. 1º. COLOCAR** a servidora municipal, **Carla Rejany Pimenta de Andrade**, Assistente de Regularização Fundiária, matrícula funcional



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

4708, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para prestar serviços junto a esse órgão, com ônus para o órgão de origem, com efeito retroativo a partir do dia 27/09/2019.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27/09/2019, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 1.747/2019-DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“COLOCAR SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica nº. 02/2019 e Lei Municipal nº. 726/2019;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. COLOCAR** a servidora municipal, **Lorena Alves de Sousa**, Assessora de Regularização Fundiária, matrícula funcional 4707, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para prestar serviços junto a esse órgão, com ônus para o órgão de origem, com efeito retroativo a partir do dia 27/09/2019.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27/09/2019, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2019**

**Processo nº:** 104.2.079/2019  
**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI - TO.  
**Contratada:** CRISTAL SUL POÇOS ARTESIANOS-ME, CNPJ/MF sob o n.º 17.244.983/0001-04  
**Objeto:** Contratação de empresa para eventual aquisição de reservatório metálico (caixa d'água), cilíndrico vertical, tipo taça de coluna cheia, base inclusa, capacidade de 10.00(dez mil) litros, para utilização no Fundo Municipal de Educação.  
**Signatários:** Sebastião Mendes de Sousa  
Tiago Dalla Corte  
**Data de Assinatura:** 21/11/2019.

ITEM	QTD	UNID	TITULO	MARCA	V. UNT	V. GERAL
01		UNID	Caixa d'água metálica modelo taça de 10.000 litros coluna cheia com base inclusa. Pintura externa em esmalte sintético branco três de mão, sendo a pintura interna em epox azul de duas de mão, com escada interna e externa.	DALLA CORTE	10.000,00	30.000,00
T O R A L GERAL						30.000,00

Sebastião Mendes de Sousa  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 037/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -APROVAR** a Prestação de Serviço da COMPLY Empresa de Consultoria e Assessoria na Capacitação para Conselheiros Tutelares

**Art. 2º-** O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-**Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha  
Presidenta do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 038/2019- DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a aquisição de 03(Três) bolas de futsal infantil e 03 (Três ) bolas de futsal adulto para uso das crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Art. 2º-** O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-**Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha  
Presidenta do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 039/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos com vistas à inscrição dos programas de atendimento às crianças e/ou adolescentes executados pelas Entidades Governamentais



e Não governamentais, de conformidade com o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a Inscrição da Entidade Associação Evangélica Tocantinense de Guaraí-TO

**Artigo 2º** - O número de registro de inscrição da referida entidade é 003/2019;

**Artigo 3º** - A inscrição é válida por dois anos, de novembro de 2019 a novembro de 2021;

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha  
Presidente do CMDCA

**GUARÁI-PREV**

**PORTARIA N.º 37/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JANE LUCIA ALVES FERREIRA.”

A Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JANE LUCIA ALVES FERREIRA, efetivo no cargo de FISCAL DE POSTURA II - CLASSE F, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, com vencimentos integrais no valor de R\$ 2.261,49 ( dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos ) a partir de 24 de novembro de 2019 e término em 23 de dezembro de 2019, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2019.05.09450P.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 ( um doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

GUARAI - TO, 22/11/2019.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE  
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

**Homologo:**

LIRES TERESA FERNEDA  
Prefeita

